



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Varre-Sai / RJ

CNPJ: 02.624.843/0001-94
Rua José Tupini, nº 13, Centro, Varre Sai, RJ, CEP: 28375-000
Tel: (22) 98128-2088
E-mail: contato@varresaiprev.rj.gov.br
www.varresaiprev.rj.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2024

PROCESSO Nº 011/2024
DISPENSA Nº 004/2024

CONSIDERANDO, a solicitação apresentada pela Empresa, a manifestação positiva da Assessoria Jurídica, bem como a necessidade de continuidade dos serviços prestados, aliada à previsão legal contida no art. 107 da Lei 14.133/21 c/c Cláusula Quinta do Contrato primitivo;

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, VARRE-SAIPrev, e a empresa ALN FERREIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS, ambos já qualificados no termo original, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato epígrafado, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia **15/04/2027**, nos termos da previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato c/c art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

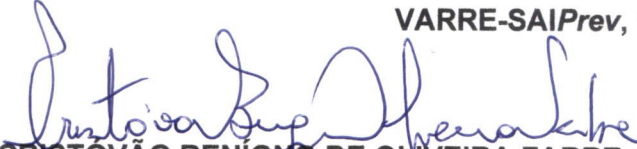
2.1 – O Valor total deste Aditivo é de **R\$ 31.289,41 (trinta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.607,45 (dois mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

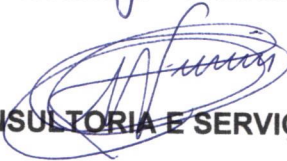
CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

3.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

VARRE-SAIPrev, 14 DE ABRIL DE 2026.


CRISTÓVÃO BENIGNO DE OLIVEIRA FABRE
Diretor Presidente – VARRE-SAIPrev


ALN FERREIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Varre-Sai / RJ

CNPJ: 02.624.843/0001-94
Rua José Tupini, nº 13, Centro, Varre Sai, RJ, CEP: 28375-000
Tel: (22) 98128-2088
E-mail: contato@varresaiprev.rj.gov.br
www.varresaiprev.rj.gov.br

AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO, a solicitação apresentada pela Empresa demonstrando o interesse de continuar prestando os serviços contratados;

CONSIDERANDO, que os serviços são essenciais para o perfeito funcionamento do RPPS;

CONSIDERANDO, que há previsão na Cláusula Sétima do Contrato c/c art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações quanto a prorrogação de prazo contratual;

CONSIDERANDO, a solicitação da Empresa, uma vez que a prestação do serviço teve início em 04/2024 até 04/2025, prorrogada em 04/2025 a 04/2026 havendo o interesse na prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses.

Autorizo a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2024, oriundo do Processo nº 011/2024, Dispensa nº. 004/2024, cuja vigência inicial foi de 15/04/2024 a 15/04/2025, prorrogada até 15/04/2026, autoriza-se por mais 12 (doze) meses.

Autorizo ainda a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, conforme cálculo a seguir:

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	03/2025
Data final	03/2026
Valor nominal	R\$ 30.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04298030
Valor percentual correspondente	4,298030 %
Valor corrigido na data final	R\$ 31.289,41 (REAL)

Varre-Sai/RJ, 14 de Abril de 2026


CRISTÓVÃO BENIGNO DE OLIVEIRA FABRE
Diretor Presidente – VARRE-SAI Prev
Decreto nº 1659/2019 – Matrícula 227/5